CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Requer informações ao Executivo sobre falta do aparelho medidores de glicemia, fornecido pela Rede Pública de Saúde, no município de São Joao da Boa Vista

REQUERIMENTO Nº 082/2023

CONSIDERANDO que, este vereador foi procurado por diversos munícipes que fazem uso do aparelho medidor de glicemia, reclamando sobre a falta do aparelho medidores de glicemia na Rede Pública de Saúde e;

CONSIDERANDO que, este aparelho é indicado para o tratamento de pacientes com diabetes, para controle da taxa de glicose no organismo.

REQUEIRO ao Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Carlos Gomes, de acordo com o Inciso IX do Art. 167 do Regimento Interno, que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1°) O aparelho medidor de glicemia está em falta? Há quanto tempo?
2°) O aparelho medidor de glicemia é fornecido pela prefeitura ou pelo Governo do Estado?
3°) Há alguma previsão da distribuição se normalizar?
4°) Outras informações que se julgarem necessárias.

Aguardo resposta dentro do prazo determinado pela Lei Orgânica do Munícipio.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 3 de março de 2023.

PASTOR CARLOS
VEREADOR – PSDB

Despacho:

Deferido: _____/_____/_____

Ass:_____

Indeferido: _____/_____/_____

Ass:_____

CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
03/03/23
Funcionário

CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro
Tel.: (19) 3634-4111
CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br
Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br
Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

***

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Assunto: Requerimento n. 82/2023

"*Ementa: Requer informações ao Executivo sobre falta do aparelho medidores de glicemia, fornecido pela Rede Pública de Saúde, no município de São Joao da Boa Vista*"

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP Vereador Dr. Carlos Gomes, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial nos artigos 165, parágrafo único, alínea "a" e 167 do Regimento Interno desta Casa de Leis, recebe o *Requerimento sob n. 82/2023*, de autoria do(a) Vereador(a) PASTOR CARLOS, cuja ementa está em epígrafe, e, após as análises formais e de mérito, o "**DEFIRO**", pelas razões abaixo indicadas:

Fundamentação: O presente requerimento atende os requisitos formais e materiais do Regimento Interno desta Casa de Leis. Em especial, os artigos 165 e 167.

Encaminho à Diretoria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP, para as devidas providências, nos prazos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP.

São João da Boa Vista, SP, 10 de março de 2023.

CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP